



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

10 de setembro de 2.021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 602/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Ofício nº 892/2021, referente ao Requerimento nº 809/2021, encaminhamos Despacho DME 311/2021 anexo, provindo do Departamento Municipal de Educação.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

À Disposição dos Vereadores

20/08/2021

Presidente



*Documento recebido em
14/03/2021*

funcionário

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)
Câmara Municipal
N E S T A.

DESPACHO DME 311/2021

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 892/2021 da Câmara Municipal, referente ao Requerimento nº 809/2021.

Destino: Gabinete

Excelentíssima Prefeita,

A Diretora do Departamento de Educação, em atenção ao Ofício nº 892/2021 da Câmara Municipal, referente ao Requerimento nº 809/2021, referente ao material didático da rede SESI, considera e expõe o seguinte:

- 1) O referido material didático é reconhecido por excelência em qualidade pelos ótimos resultados obtidos na rede SESI não só pela comunidade escolar, como por toda sociedade de modo geral, motivo pelo qual os pais provavelmente aprovam o material;
- 2) A adoção do material SESI era intenção da Prefeita e do Departamento de Educação, visando a melhoria qualitativa do ensino ofertado, cuja equipe técnica do DME realizou análise prévia, tendo sido aprovado pela Equipe Técnica Pedagógica;
- 3) O material foi apresentado e aprovado por unanimidade por todos os Vereadores, que inclusive fizeram uma lei autorizando a aquisição;
- 4) Foi apresentado ao CME e aprovado por unanimidade pelos presentes à reunião;
- 5) Pesquisa de opinião foi apresentada aos pais e dentre os respondentes, 93% aprovaram a aquisição do material;
- 6) Pesquisa de opinião foi apresentada aos Professores e 82% dos respondentes, aprovaram a aquisição de material didático único, sequenciado e de qualidade;
- 7) Embora as redes possuam a autonomia de seus técnicos e Administração para escolherem os materiais didáticos que melhor atendem aos estudantes, dentro dos limites e possibilidades (rede municipal com 1.355 profissionais), numa gestão democrática, todos os critérios de consulta prévia (escuta) foram adotados;

- 8) Para exemplificar, na rede estadual, as apostilas simplesmente são enviadas às escolas, assim como acontece na rede particular;
- 9) Também foram feitas pesquisas de preços, comparativos com outros materiais didáticos e de longe, o material do SESI é o que oferece qualidade e preço, muito aquém do segundo colocado;
- 10) Em relação à lacuna na aprendizagem dos alunos nesse período de pandemia, serão beneficiados os alunos se considerarmos que o material do SESI é sequenciado e os Professores e Gestores terão cursos de capacitação para utilizá-los. E nesse caso, teremos também a formação continuada de Professores garantida junto com a aquisição do material;
- 11) Outras medidas estão sendo adotadas para as aulas de reforço e recuperação dos estudantes;
- 12) E por fim, não menos importante, parafraseando o Diretor do IF São João da Boa Vista **“o material didático é apenas um referencial, a boa aula é do Professor”**.

Sem mais para o momento, valho-me do ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DME, 10 de setembro de 2021.



Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro
Diretora do Departamento Municipal de Educação